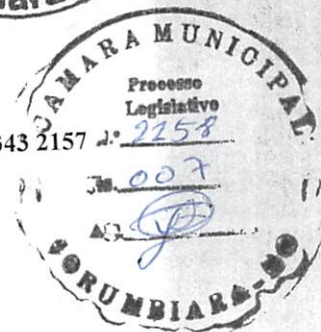




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PRESIDENTE VALTER DE OLIVEIRA
Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep: 78.966-000 fone/fax (069) 3343 2157



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA PREFEITO MUNICIPAL”

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Obras e o Relator da Matéria, depois de cumpridas as exigências e formalidade constante no Capítulo II, Título VII, Art. 209 e Art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara e Art. 45 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a deliberação do Soberano Plenário e a Presidência desta Casa promulga o;

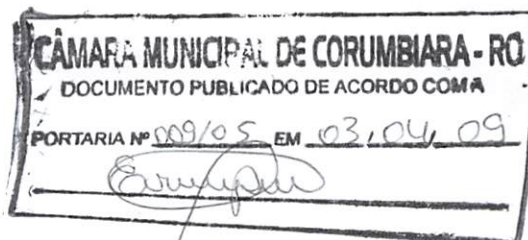
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **aprovadas as Contas** do Município de Corumbiara-RO, relativas ao **exercício financeiro de 2007**, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 03 de Abril de 2009.



Valter De Oliveira
Presidente
Bênio 2009/2010

